



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Antônio Luzzi, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 248/2020, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 101/2020, objetivando Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelos acréscimos e supressões do Contrato nº 349/2020, conforme segue:

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Com os acréscimos de R\$ 2.160,17 e a supressão de R\$ 13.679,00 (materiais) e R\$ 375,00 (serviços) o valor do Contrato que era de R\$ 64.913,16 passa a ter como valor total de R\$ 53.019,33 (cinquenta e três mil, dezenove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Assistência Social e da empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP, as quais solicitam os acréscimos e supressões de valores, por previsão através da Cláusula Oitava do Contrato nº 349/2020, com fundamento legal no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 20 de janeiro de 2021.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Antonião Materiais Elétricos Ltda EPP
Antonio Luzzi – Representante Legal e Responsável Técnico
Contratada

Edina Accorsi
Gestor do Contrato

Márcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Acréscimos e Supressões de valores ao Contrato nº 349/2020. Valor dos Acréscimos R\$ 2.160,17. Valor da Supressão R\$ 13.679,00 (materiais) e R\$ 375,00 (serviços). Origem: Pregão Presencial nº 101/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020		Página: 1 de 1 25/01/2021 14:26
R\$ 1,00		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	RESCATOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	770.480,38	-
Pessoal Ativo	770.480,38	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	637.516,54	-
Obrigações Patronais	132.963,84	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (R 2º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMUTADAS (III) (R 1º do art. 20 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vitais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	770.480,38	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.962.261,29	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV - V - VI)	28.962.261,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (IIIa) + (IIIb)	770.480,38	2,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I e II, art. 20 da LRF)	1.737.735,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (IIIa) x 30 (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.650.848,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (IIIa) x 10 (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	1.563.962,11	5,40
FONTE: GOVBR PR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 25/Jan/2021, 14h e 26m.		
3 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores do limite a pagar não processados incluídos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
ALEXANDRO DE SOUZA Contador 759.453.449-34	IVALDO JOÃO VITALE Presidente Legislativo 700.902.907-04	LUIS FERNANDO TURRA Controlador Interno 040.925.339-55

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º SEMESTRE DE 2020		Página: 1 de 1 25/01/2021 13:58
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		28.962.261,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.962.261,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.962.261,29
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal DTP		770.480,38
Limite Máximo (Incisos I e II, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.737.735,68
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.650.848,90
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 20 da LRF) - 5,40%		1.563.962,11
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		700.060,00
FONTE: GOVBR PR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 25/Jan/2021, 13h e 58m.		
ALEXANDRO DE SOUZA Contador 759.453.449-34	LUIS FERNANDO TURRA Controlador Interno 040.925.339-55	IVALDO JOÃO VITALE Presidente Legislativo 700.902.907-04

Câmara Municipal de Vitorino - PR - Poder Legislativo										Página: 1 de 1	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Dezembro/2020											
R\$ 1,00											
Unidade Gestora: CONSOLIDADO											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R\$ 1,00											
R											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP, CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Acréscimos e Supressões de valores ao Contrato nº 349/2020. Valor dos Acréscimos R\$ 2.160,17. Valor da Supressão R\$ 13.679,00 (materiais) e R\$ 375,00 (serviços). Origem: Pregão Presencial nº 101/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Cod151138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 349-2020 - ANTONIALE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2020.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP. CNPJ:
07.005.073/0001-15. Objeto: Acréscimos e Supressões de
valores ao Contrato nº 349/2020. Valor dos Acréscimos R\$
2.160,17. Valor da Supressão R\$ 13.679,00 (materiais) e R\$
375,00 (serviços). Origem: Pregão Presencial nº 101/2020.
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data
da assinatura: 20/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo
Município e Antonio Luzzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1F1C698

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/01/2021. Edição 2187
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>